AGL Fundo Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.393/0001-26

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstrações Financeiras

30 de setembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras.

Aos Cotistas e à Administradora do
AGL Fundo Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do AGL Fundo Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo AGL Fundo Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de

nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em Direitos Creditórios

Em 30 de setembro de 2025, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 81,89% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 30 de setembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 29 de maio de 2025, com uma opinião sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do fundo.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

AGL Fundo Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.393/0001-26

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	% sobre o patrimônio líquido	2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**19.195**	**6,29**	**20.706**	**7,32**
Banco Conta Movimento	19.195	6,29	20.706	7,32
Títulos e valores mobiliários	**311.362**	**102,09**	**296.172**	**104,70**
Títulos públicos federais	**220**	**0,07**	**231**	**0,08**
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	220	0,07	231	0,08
Cotas de fundos de investimento	**0**	**-**	**7.000**	**2,47**
MAM ZC Tesouro Selic FI RF	0	-	7.000	2,47
Cotas de fundos Referenciado	**45.282**	**14,84**	**-**	**-**
Bradesco CORPORATE FC FIF RF REFERENCIADA DI FEDERAL	438	0,14	-	-
Bradesco FC DE FI RF REFERENCIADO DI MAX	44.844	14,70	-	-
Cédula de Crédito Bancário	**17.606**	**5,77**	**18.378**	**6,50**
CCB	17.606	5,77	18.378	6,50
Direitos creditórios	**242.714**	**79,59**	**270.563**	**95,65**
Recebíveis em curso normal	242.704	79,58	238.503	84,31
Recebíveis vencidos	630	0,21	35.828	12,67
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(620)	(0,20)	(3.768)	(1,33)
Outros	**5.540**	**1,82**	**-**	**-**
Cdi - Contrato Mútuo	5.540	1,82	-	-
Outros valores	**265**	**0,08**	**257**	**0,09**
Despesas antecipadas	12	-	2	-
Recebíveis a liquidar	253	0,08	255	0,09
Total do ativo	**330.822**	**108,46**	**317.135**	**112,11**
Passivo				
Valores a pagar	**25.857**	**8,48**	**34.262**	**12,11**
Taxa de administração	82	0,03	94	0,03
Taxa de gestão	82	0,03	49	0,02
Taxa de custódia	3	-	3	-
Taxa de cobrança	-	-	-	-
Taxa de consultoria	40	0,01	20	0,01
Auditoria	3	-	-	-
Valores a Identificar	25.647	8,41	34.096	12,05
Total do passivo	**25.857**	**8,48**	**34.262**	**12,11**
Patrimônio líquido	**304.965**	**100,00**	**282.873**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**330.822**	**108,48**	**317.135**	**112,11**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGL Fundo Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.393/0001-26

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração do Resultado do Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2025	30/09/2024
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios	**34.779**	**40.003**
Rendas com direitos creditórios	31.631	42.751
(-) Provisão para perdas - Reversão	3.148	(2.748)
Títulos e valores mobiliários	**6.048**	**1.206**
Títulos públicos federais	**1.673**	**34**
Rendas com títulos públicos	1.673	34
Cotas de fundos de investimento	**4.375**	**1.172**
Cotas de fundo de renda fixa	4.375	1.172
Demais Receitas	**29**	**-**
Outras Receitas	29	-
Demais despesas	**(6.464)**	**(2.298)**
Despesas com taxa de administração	(1.023)	(1.010)
Despesas com taxa de gestão	(604)	(573)
Despesas de serviços sistema financeiro	(403)	(462)
Taxa de fiscalização da CVM	(19)	(114)
Despesa serviços de cobrança	-	(110)
Despesa Taxa Anbima	(4)	(5)
Despesas com auditoria, consultoria e outras	(4.387)	(20)
Despesas com taxa de custódia	(24)	(4)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**34.392**	**38.911**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.393/0001-26

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	30/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do período	**282.873**	**253.982**
Total de 229892,79 cotas a R$1104,784463		253.982
Total de 229892,79 cotas a R$1230,456633	282.873	
Resultado do período	**34.392**	**38.911**
Cotas emitidas	**-**	**-**
	-	
Cotas amortizadas	(12.300)	(10.020)
Amortizações	(12.300)	(10.020)
Patrimônio líquido no final do período	**304.965**	**282.873**
Total de 229892,79 cotas a R$1230,456633		282.873
Total de 229892,79 cotas a R$1326,554777	304.965	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.393/0001-26

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	30/09/2025	30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	**34.392**	**38.911**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendas com direitos creditórios	11.120	(5.091)
Rendas com títulos públicos	(1.639)	(34)
Provisão para perdas	(400)	2.748
Rendas com fundo de renda fixa	(3.203)	(1.172)
Outras Rendas/Despesas	4.273	
Taxa de administração a liquidar	82	94
Taxa de gestão a liquidar	82	49
Taxa de custódia a liquidar	3	3
Taxa de cobrança a liquidar	-	-
Auditoria	3	-
Taxa de consultoria a liquidar	40	20
(=) Resultado ajustado	**24.031**	**(3.383)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Aumento) em títulos públicos	(11)	1.782
Redução/(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(38.646)	(4.892)
(Aumento) em outros valores a receber	(7)	(239)
Aquisição de direitos creditórios	(8.970)	(21.769)
Outros valores a pagar	8.449	19.018
(=) Caixa líquido gerado/(consumido) nas atividades operacionais	**(47.634)**	**(6.100)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas Emitidas	-	-
Cotas Amortizadas	(12.300)	(10.020)
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**(12.300)**	**(10.020)**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(1.511)**	**19.408**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	20.706	1.298
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	19.195	20.706
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(1.511)**	**19.408**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.218.393/0001-26

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O AGL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada regulado pela Resolução CMN nº 175/22, posteriores alterações regulamentares e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido por seu regulamento.

O objetivo do Fundo é a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade. O público-alvo é o investidor profissional. O Fundo foi constituído em 01 de julho de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2022.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) do Administrador; (ii) da Empresa de Consultoria Especializada; (iii) do Custodiante; ou (iv) do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 e foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 19 de fevereiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

(c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos no resultado;

Títulos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

(d) Direitos Creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do

Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão celebrados pelo Fundo.

(e) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos – é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de setembro de 2025, representavam caixa e equivalentes de caixa os valores conforme abaixo:

Disponibilidades	30/09/2025	30/09/2024	% PL
Conta corrente junto administradora	19.195	20.706	6,29%
Total	**19.195**	**20.706**	**6,29%**

5. Títulos e valores mobiliários

Os saldos com títulos e valores mobiliários em 30 de setembro de 2025, estavam apresentados conforme tabela abaixo:

	30/09/2025		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Títulos públicos			
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	55	220	15/05/2055
Cotas de fundos de investimentos			
Bradesco Corporate Referenciado DI Federal	264.563	438	N/aplicado
Bradesco Corporate Referenciado DI Mac	25.919.641	44.844	N/aplicado
Total de títulos e valores mobiliários		**45.502**	

	30/09/2024		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Vencimento**
Títulos públicos			
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	55	231	15/05/2055
Cotas de fundos de investimentos			
MAM ZC Tesouro Selic FI RF	4.925.478,03	7.000	N/aplicado
Total de títulos e valores mobiliários		**7.231**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis.
Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

6. Direitos creditórios

A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios e títulos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução Normativa CVM 356/2001.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, de locação de bens móveis e/ou imóveis, e de prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de software e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda.

(i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

30/09/2025

	Valor presente		
Faixas	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
Acima de 121 dias	97		97
Total	**97**		**97**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			-
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**97**

(ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

30/09/2025

	Valor presente		
Faixas	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	61.994	5	61.999
De 31 a 60 dias	70.686	5	70.691
De 61 a 90 dias	11.324	5	11.324
De 91 a 120 dias	9.025	5	9.025
Acima de 121 dias	89.578	620	90.198
Total	**242.607**	**630**	**243.237**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(620)
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**242.617**

30/09/2024

	Valor presente		
Faixas	**A Vencer**	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	91.981	34.829	126.810
De 31 a 60 dias	43.926	789	44.715
De 61 a 90 dias	9.768	36	9.804
De 91 a 120 dias	10.306	29	10.335
Acima de 121 dias	82.522	145	82.667
CCBs	18.378	0	18.378
Total	**256.881**	**35.828**	**292.709**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(3.768)
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**288.941**

(iii) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	De 01/10/2024 a 30/09/2025	De 01/10/2023 a 30/09/2024
Saldo inicial	**274.331**	**265.849**
(+) Aquisição de direitos creditórios	1.329.851	1.105.627
(-) Baixa de direitos creditórios	(1.418.127)	(1.121.518)
(+) Rendimentos de direitos creditórios	31.631	42.751
(+) Valores a identificar	25.648	-
Saldo final	**243.334**	**292.709**

(iv) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

30/09/2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor da provisão
A	242.535		242.535	0,00%	-
C	170	10	180	0,50%	(1)
H	-	619	619	100%	(619)
Saldo em 30/09/2025	**242.705**	**629**	**243.334**		**(620)**

30/09/2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor da provisão
A	71.846	2.188	74.034	0%	-
D	184.682	33.385	218.067	1,5%	(3.271)
G	302	142	444	75%	(333)
H	51	113	164	100%	(164)
Saldo em 30/09/2024	**265.881**	**35.828**	**292.709**		**(3.768)**

(v) Taxas praticadas nas operações sem e com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor da provisão
AA	242.535		242.535	0,00%	-
A	0		0	0,00%	-
B	0		0	0,00%	-
C	170	10	180	0,50%	1
D	0		0	0,00%	
E	0		0	0,00%	
F	0		0	0,00%	
G	0		0	0,00%	
H	0	619	619	100,00%	619
Saldo em 30/09/2025	**242.705**	**0 629**	**243.334**		**243.334**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação					(620)
Saldo no início do período					**242.714**

As taxas praticadas nas operações sem e com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

(vi) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

30/09/2025

Devedor	Valor	% Total do PL
Devedor 1	89.871	29
Devedor 2	14.032	5
Devedor 3	11.360	4
Devedor 4	8.788	3
Devedor 5	5.904	2
Demais devedores	112.759	34
Total	**242.714**	**77**

30/09/2024

Devedor	Valor	% Total do PL
Devedor 1	218.067	75,93
Devedor 2	10.900	3,85
Devedor 3	10.724	3,79
Devedor 4	9.638	3,41
Devedor 5	7.985	2,82
Demais devedores	35.395	12,35
Total	**292.709**	**102,15**

(vii) Critérios de elegibilidade

A política de investimento do Fundo permite a realização de aplicações, em quaisquer percentuais de seu patrimônio líquido, em direitos creditórios:

(i) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o fundo;
(ii) decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
(iii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(iv) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco;
(v) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
(vi) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e
(vii) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
(b) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras:

- Ter valor mínimo de R$ 0,01 (dez reais);
- Ter valor máximo de R$ 5.000. (cinco milhões de reais);
- Ter prazo máximo de vencimento de 20 (vinte) anos;

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos dos cotistas no Fundo estão sujeitos a vários riscos e não contam com a responsabilidade ou garantia por parte da administradora, da gestora, do custodiante, da empresa de análise especializada, da empresa de cobrança, de suas partes relacionadas, de instituições financeiras ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Riscos de mercado

(a) **Efeitos da Política Econômica dos Governos Federal, Estadual e Municipal:** O Fundo, seus ativos, os Cedentes, os Devedores e Colaterais dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo, estão sujeitos aos efeitos da política econômica implementada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. A política monetária, fiscal e cambial dos Governos, a inflação, a flutuação de salários e de preços, influenciam os setores econômicos e a condição financeira de Cedentes, sacados e colaterais, assim como os custos e condições de originação e pagamento dos Direitos de Crédito.

(b) **Descasamento entre as Taxas de atualização das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino e a Taxa de Rentabilidade dos Ativos do Fundo:** O valor das Cotas Seniores e Mezanino serão atualizados de acordo com as respectivas Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas à Taxa DI, estabelecidas em cada Suplemento, e isso poderá causar o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores e/ou Cotas Mezanino.

(c) **Flutuação dos Ativos Financeiros:** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e Cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Crédito

(a) **Relativos aos Direitos de Crédito:** A impontualidade, inadimplência, insolvência, recuperação extrajudicial e/ou judicial, e a falência de Devedores e seus Colaterais, assim como os custos de recuperação dos Direitos Creditórios, podem afetar diretamente os resultados do Fundo. O Fundo poderá mitigar esses riscos por procedimentos de análise dos Direitos de Crédito na sua aquisição, pela exigência de Colaterais e de Garantias pessoais (fiança e aval) e reais (bens móveis ou imóveis).

(b) **Relativos aos Ativos Financeiros:** A capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros, o cenário macroeconômico, a flutuação do mercado, podem

afetar diretamente os preços e a liquidez, e por consequência, os resultados do Fundo.

Risco de Liquidez

(a) **Relativos aos Direitos de Crédito:** Os Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo não possuem mercado de recompra ou mercado secundário para sua negociação.

(b) **Relativos aos Ativos Financeiros:** Os Ativos Financeiros (títulos e valores mobiliários) que compõem a carteira do Fundo e possuem mercado comprador ou mercado secundário para sua negociação, estarão sujeitos às flutuações desses mercados, principalmente à lei da oferta e da procura.

(c) **Negociação de Cotas em Mercado Secundário:** As Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios podem ser adquiridas somente por Investidores Qualificados e/ou Profissionais, o que afeta diretamente o apetite e a liquidez desse tipo de investimento no mercado secundário e pode implicar na impossibilidade de venda de Cotas ou em venda a preço inferior ao seu valor patrimonial.

(d) **Amortização e Resgate de Cotas:** Tanto a amortização quanto o resgate de cotas são eventos totalmente condicionados aos resultados do Fundo, isto é, à liquidação dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros que compõem sua carteira.

(e) **Subordinação das Cotas Mezanino às Cotas Seniores:** Os titulares de Cotas Mezanino têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Mezanino está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

(f) **Subordinação das Cotas Subordinadas Junior às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino:** Os titulares de Cotas Subordinadas Junior têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Subordinadas Junior está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do

Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

Riscos operacionais

(a) **Falhas de Procedimentos:** A qualidade do cadastro e da cobrança, serviços prestados pela Empresa de Análise Especializada e pela Empresa de Cobrança, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

(b) **Documentos Comprobatórios:** A qualidade dos Documentos Comprobatórios das operações, exigidos pela Empresa de Análise Especializada e arquivados pelo Custodiante, ou por empresa contratada por este, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

(c) **Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos de Crédito de Titularidade do Fundo:** A movimentação dos recursos do Fundo, tanto para pagamento dos Direitos de Crédito adquiridos, quanto para sua liquidação e transferência para a conta de recebimento do Fundo, é feita por Agente de Recebimento, mediante ordem do Custodiante. A efetivação dos créditos fica condicionada ao cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo Agente de Recebimento. Eventual atraso, falha, ou até inadimplemento por parte do Agente de Recebimento pode afetar a rentabilidade das Cotas. Não há nenhuma garantia de cumprimento das ordens dadas pelo Custodiante, nem por parte deste, nem por parte da Administradora, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança. A conciliação dos valores na conta de recebimento será realizada pelo Agente de Recebimento, sob instruções do Custodiante e monitoramento da Empresa de Análise Especializada. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou desatualizada, relacionada à conta ou à conciliação, pode atrasar ou obstar o recebimento de valores, e afetar a rentabilidade das Cotas.

(d) **Falhas de Sistemas:** A operação com Direitos de Crédito envolve diversos sistemas, e a falha em qualquer um deles pode afetar o fluxo de informações, a operação, o desempenho do Fundo e, por consequência, a rentabilidade das Cotas, sem qualquer responsabilidade para a Administradora, o Custodiante, a Gestora, a Empresa de Análise Especializada ou a Empresa de Cobrança.

Outros Riscos

(a) **Descontinuidade do Fundo:** A aplicação dos recursos do Fundo em Direitos de Crédito é diretamente influenciada pela existência desses Direitos, pela capacidade de originação dos Cedentes e pelo interesse destes últimos na cessão, o que, em última análise, influencia diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. O pagamento antecipado, o atraso e/ou a inadimplência de Direitos de Crédito também influenciam diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. A liquidação antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas poderá acarretar o resgate de Cotas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades e custos para (a) vender os Direitos de Crédito recebidos; e/ou (b) cobrar seus valores dos Devedores e colaterais.

(b) **Recuperação Judicial, Falência ou Liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral dos Direitos de Crédito:** Processos de recuperação judicial, falência ou liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral, podem afetar diretamente a certeza, liquidez e exigibilidade do pagamento dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo.

(c) **Pré-Pagamento:** Os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

(d) **Não Performance dos Direitos de Crédito:** A resolução do negócio originário do Direito de Crédito entre o Cedente e o Devedor, por qualquer motivo, influem diretamente na certeza, liquidez e exigibilidade dos Direitos de Crédito não performados, afetando diretamente a rentabilidade das Cotas.

(e) **Precificação dos Ativos e Valor das Cotas:** Variações na avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ocorrer e resultar em aumento ou redução do valor das Cotas.

(f) **Notificação da Cessão ao Devedor:** Qualquer cessão de Direito de Crédito para o Fundo deve ser notificada ao Devedor, para legitimar sua posição de Credor a partir da data da notificação da Cessão. É possível ocorrer a cessão do mesmo Direito de Crédito ao Fundo e a terceiros, sendo que, neste caso, a data da própria Cessão e a

data da notificação ao Devedor, influenciam a legitimidade do Direito de Crédito e podem representar risco ao Fundo.

(g) **Concentração:** A concentração do Patrimônio do Fundo em apenas um, ou em um baixo número de Direitos de Crédito, de Devedores e de Cedentes, pode representar um aumento da exposição do Fundo aos riscos de crédito e de mercado.

(h) **Ausência de Classificação de Risco das Cotas:** As Cotas que não forem objeto de distribuição pública não possuirão classificação de risco emitida por agência de rating, o que pode influenciar na sua avaliação e na sua liquidez perante investidores e perante o mercado secundário.

(i) **Emissão de Novas Cotas e Diluição do Direito de Voto:** A emissão de novas Cotas pode implicar em diluição dos direitos políticos dos titulares de Cotas já existentes, sem necessidade de consulta e/ou aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas.

(j) **Indicador de Desempenho e Inexistência de Garantia de Rentabilidade:** O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Cotas é meramente ilustrativo e não constitui garantia mínima de rentabilidade aos Cotistas e/ou investidores. A rentabilidade das Cotas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. A rentabilidade verificada no passado não representa garantia de rentabilidade presente ou futura.

(k) **Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos de Crédito:** Os custos de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e de salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas Subordinadas Junior, sempre observando a deliberação dos titulares das Cotas Seniores.

(l) **Eventos Imprevisíveis ou Inevitáveis:** O Fundo e os Cotistas estão sujeitos a outros riscos imprevistos no Regulamento e/ou inevitáveis, como alterações legislativas ou regulatórias, epidemias e pandemias e outros eventos qualificados como caso fortuito ou de força maior, que afetem a economia local, regional ou nacional.

8. Emissão e resgate de cotas

Emissão

O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de Cotas de classes e séries diferentes, observados os seguintes critérios:

(a) A não ocorrência de qualquer Evento de Liquidação ou de Avaliação nos seis meses anteriores;

(b) Cada emissão será precedida de Suplemento devidamente preenchido, no modelo constante do Anexo II do Regulamento;

(c) Novas emissões de Cotas devem ser aprovadas pela maioria simples dos Cotistas em Assembleia, e devem observar a Razão de Garantia, o Índice de Subordinação e a Relação Mínima.

Resgate e amortização

- **Amortização**

O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

A Assembleia Geral poderá deliberar sobre quaisquer alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas, em relação às datas e valores, desde que seja observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, que o Patrimônio Líquido permita, e o Fundo tenha Disponibilidades.

- **Resgate**

As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate estabelecidas no regulamento.

O Custodiante, orientado pela Gestora e autorizado pela Administradora, deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento das Amortizações Programadas e do Resgate de Cotas ("Reserva de Amortização e Resgate"), composta pelas disponibilidades diárias advindas do recebimento, conforme o caso: (i) do valor de integralização de Cotas; e/ou
(ii) do valor dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, de acordo com o seguinte cronograma: (a) até 15 (quinze) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos; e (b) até 7 (sete) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos.

Realizado o pagamento da Amortização ou Resgate, o Custodiante poderá cessar a constituição da Reserva de Amortização e Resgate, até que seja necessário constituir nova Reserva, conforme orientação da Gestora e autorização da Administradora.
A data de início da constituição da Reserva de Amortização e Resgate será definida em função (i) do prazo médio de vencimento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo; e (ii) dos índices de inadimplência observados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate em questão, desde que, após a dedução destes índices, o fluxo de pagamentos de 90% (noventa por cento) dos Direitos de Crédito remanescentes seja suficiente para a constituição da Reserva de Amortização e Resgate nos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, os titulares de qualquer classe de Cotas não terão garantia alguma de Amortização ou Resgate nos termos estipulados nos respectivos suplementos, e em nenhuma hipótese poderão exigir do Fundo qualquer Amortização ou Resgate em condições diversas previstas no regulamento do Fundo.

Características e avaliação das cotas

As cotas serão divididas em Cotas Seniores; Cotas Mezanino e Cotas Subordinada Junior.

- **Cotas Seniores**

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Seniores, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Seniores") acrescido dos rendimentos estipulados no respectivo Suplemento.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Junior e às Cotas Mezanino;
(b) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Seniores de Fechamento"; e
(c) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

- **Cotas Mezanino**

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Mezanino, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Mezanino no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Mezanino") acrescido dos rendimentos estipulados no respectivo Suplemento.

As Cotas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Junior, para fins de amortização e/ou resgate;
(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação quando da sua emissão;
(c) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Mezanino de Fechamento"; e
(d) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Mezanino corresponderá 1 (um) voto.

- **Cotas Subordinadas Júniores**

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Subordinadas Junior, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Subordinada Junior no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Subordinadas Junior").
As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino para efeitos de amortização e resgate;
(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino em circulação quando da sua emissão, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
(c) valor Unitário inicial da 1ª Emissão igual a R$ 1 (um mil reais);
(d) quantidade de Cotas: 6.500;
(e) valor total da primeira emissão: R$ 6.500 (cinco milhões de reais);
(f) valor Unitário das Emissões posteriores calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Subordinadas Junior de Fechamento";
(g) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Junior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito abertas pela Administradora em nome de seus titulares.

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação.
É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe de Cotas.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	PL Médio	Valor Cota	Rentabilidade %	
			Mensal	Acumulada
30/09/2024	282.369	1.230,456333		
31/10/2024	286.743	1.247,193758	1,360%	1,36%
29/11/2024	291.633	1.268,477851	1,707%	3,09%
31/12/2024	295.681	1.286,108641	1,390%	4,52%
31/01/2025	298.154	1.296,969251	0,844%	5,41%
28/02/2025	289.438	1.259,179242	-2,914%	2,33%
31/03/2025	293.280	1.275,735146	1,315%	3,68%
30/04/2025	297.112	1.292,437046	1,309%	5,04%
30/05/2025	291348	1.267,452485	-1,933%	3,01%
30/06/2025	294.633	1.286,319594	1,489%	4,54%
31/07/2025	242.294	1.303,879985	1,365%	5,97%
29/08/2025	264.563	1.308,073152	0,322%	6,31%
30/09/2025	304.965	1.326,554778	1,413%	7,81%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Encargos debitados

	30/09/2025	% PL	30/09/2024	% PL
Patrimônio médio	**293.697**		**282.873**	
Despesas administrativas				
Despesas com taxa de administração	(1.023)	(0,35)	(1.010)	(0,36)
Despesas com taxa de gestão	(604)	(0,21)	(573)	(0,20)
Despesas de serviços sistema financeiro	(403)	(0,14)	(462)	(0,16)
Taxa de fiscalização da CVM	(19)	(0,01)	(114)	(0,04)
Despesa serviços de cobrança	-	-	(110)	(0,04)
Despesas Taxa Anbima	(4)	(0,00)	(5)	(0,00)
Despesas com auditoria	(25)	(0,01)	(5)	(0,00)
Despesas com taxa de custódia	(24)	(0,01)	(4)	(0,00)
Despesas com consultoria	(60)	(0,02)	(15)	(0,01)
Outras despesas	(4.302)	(1,46)	-	-
		-		-
Total das despesas	**(6.464)**	**(2,20)**	**(2.298)**	**(0,81)**

11. Remuneração da administradora

A administração, custódia, controladoria e escrituração, serão remuneradas por uma "Taxa de Administração" equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Fica assegurada uma remuneração mensal no valor mínimo de; R$11.000 (onze mil reais); valores sujeitos à correção monetária pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo será remunerada por uma "Taxa de Gestão" equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. Fica assegurada uma remuneração mensal no valor mínimo de R$ 6.000 (seis mil reais); valor sujeito à correção monetária pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

12. Serviços de gestão, custódia, controladoria e outros serviços contratados

Os serviços de controladoria, custódia, e escrituração serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestão: Libertas Asset S.A.; e

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a Administradora.

13. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.
Cotistas

Imposto de Renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme descrito abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

Longo Prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

1. **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

2. **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Sujeita às seguintes alíquotas:

- 22,50% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,00% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,50% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,00% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto Prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

1. **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

2. **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Sujeita às seguintes alíquotas:

- 22,50% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,00% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não se aplica aos seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 12.499/25, de 13 de junho de 2025)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento a Resolução 162 de 13 de julho de 2022 e as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade - CFC , a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelo Auditor Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Publicidade e remessa de documentos

Toda e qualquer comunicação com os Cotistas será considerada efetiva se veiculada por meio de (i) correio eletrônico; (ii) aviso publicado no jornal "DCI – Comércio, Indústria & Serviços" ou em outro veículo de comunicação de circulação e alcance equivalente.

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento de cada Período de Originação, deverão ser colocados à disposição dos Cotistas, na sede e agências da Administradora, informações sobre:

- O extrato das Cotas de cada Cotista;

- A rentabilidade do Fundo; e
- O comportamento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros

Qualquer informação sobre a rentabilidade do Fundo deverá obrigatoriamente:

- Informar a data do início de seu funcionamento;
- limitar-se ao período de 1 (um) mês, sendo vedada a divulgação da rentabilidade apurada em períodos anteriores;
- Informar o valor da média aritmética do Patrimônio Líquido apurado no último dia útil de cada mês, dos últimos 3 (três) anos ou desde a sua constituição, se mais recente; e
- Informar o grau conferido pela empresa de classificação de risco ao Fundo, se houver, bem como a indicação de como obter maiores informações sobre essa avaliação.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias o exercício findo em 30 de setembro de 2025.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após o período findo em 30 de setembro de 2025.

Guilherme Mourão Vaz	**Juliana Lopes Pereira**
Administrador	Contador CRC MG 103002-O